



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

16/06/2013

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1
1.2. JUÍZES.....	2
2. JORNAL CORREIO DE NOTÍCIAS	
2.1. AÇÕES TJMA.....	3
2.2. CNJ.....	4
2.3. JUÍZES.....	5
2.4. VARAS CRIMINAIS.....	6
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. DESEMBARGADORES.....	7 - 8
3.2. JUÍZES.....	9 - 10
3.3. VARAS CRIMINAIS.....	11
4. JORNAL EXTRA	
4.1. DECISÕES.....	12
4.2. JUÍZES.....	13
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. VARAS CRIMINAIS.....	14
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. COMARCAS.....	15
6.2. DECISÕES.....	16
6.3. JUÍZES.....	17

São Luís recebeu Turma Recursal Cível e Criminal na terça-feira (11)

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) instalou na terça-feira (11), às 10h, a Turma Recursal Cível e Criminal da comarca de São Luís, que funcionará no 5º andar do Fórum "Desembargador Sarney Costa", no Calhau.

O ato foi presidido pelo desembargador Antonio Guerreiro Júnior, com participação do corregedor-geral da Justiça, desembargador Cleones Carvalho Cunha, e da supervisora dos Juizados Especiais, juíza Márcia Coelho Chaves.

A Turma Recursal terá competência para julgamento dos recursos interpostos contra sentenças emitidas pelos juízes dos juizados das comarcas da Região Metropolitana de São Luís e outras próximas da capital.

Com o objetivo de executar o projeto de descentralização de turmas recursais no Estado, e impulsionar a solução dos recursos, a gestão do TJMA já implantou este ano outras unidades em Bacabal (23/5) e Chapadinha (07/6). Na quarta-feira (12) será instalada a de Presidente Dutra, e na sexta-feira (14), a de Caxias.

ATOS E FATOS

O Incesto está a caminho...

Celso Coutinho*

Tudo bem preparado. A tragédia shakesperiana está na ribalta. A representação já começou, mas sem se saber quando e como essa panaceia terminará. Ou sabemos?!... Os atores e as atrizes não se escondem mais nos bastidores ou nos armários. Nem nos biombos da hipocrisia. O pano do palco ou do picadeiro se abriu e a trupe deixou cair a máscara e os aúlicos, os sequeazes, bem ensaiados e aprovados se exibem, desavergonhadamente, sem nenhum pejo, mostrando, ufanos, o que realmente sempre o foram, o são e o serão para a vida toda. A sociedade e as instituições já combatidas e desidratadas, moralmente, agonizam, aprovando essas cenas de libidinagem e libertinagem, numa justificativa falsa de que tudo é "amor à vida" e à "liberdade"... O legalismo as legalizou... Atenemos bem... Não foi a LEI, foi o legalismo. São coisas bem diferentes, hoje, equivocadamente, apresentados como a mesma coisa... O eminente jurista brasileiro, professor universitário, Dalmo de Abreu Dallari, em seu livro "O Poder dos Juizes", às fls. "083", destaca um capítulo para mostrar essa diferença, sob o título "O legalismo expulsou a Justiça". Aparentemente, uma contradição, porque a lei para reger os nossos hábitos tem que ser justa... Esse pode ser um assunto para uma outra oportunidade, pois, é indispensável para a PAZ SOCIAL... O circo mambembe do proselitismo do homossexualismo aumentou o picadeiro e a lona desbotada e velha ameaça rasgar ao sopro dos ventos desse "tomado gay" e abafar esses novos devotos e, por certo, quem estiver por perto desse desabamento, será, também, abafado... Não temos qualquer preconceito ou discriminação contra nenhuma perversão ou inversão sexual. Não somos adepto do moralismo conventual... Acharmos que os perversos ou invertidos merecem e devem ser respeitados como pessoas que o são, como, também, devemos reconhecer-lhes as qualidades que lhes são inatas: se bonitos, reconheçamos-lhes a beleza; se inteligentes, proclamemos-lhes, merecidamente, a inteligência e, assim, também, os defeitos que todos os seres humanos são portadores. Não entendemos nem aceitamos e, com a

nossa razão, é o preconceito e a discriminação que vem do proselitismo do homossexualismo, seja lá o lesbianismo ou safismo, o ufanismo e a pederastia, esta, como um regionalismo nosso, conhecido como "qualhira" ou "qualhira", aqui na taba timbira, é conhecido como "qualhira" ou "coahira". Lésbicas, conhecemo-las como "sapatão". Na semântica parece que essas palavras - qualhira e coahira - são chamadas variantes... Ao serem aceitas e legalizadas essas perversões ou inversões sexuais podemos trazer para a sociedade, de forma ostensiva, o incesto e outras práticas como o bestialismo, o pigmalionismo, valorizando a cadela e o cadelo, a galinha e o galo, a cabra e o bode, a jumenta e o jumento, a vaca e o boi, a égua e o cavalo, a porca e o barrão e todos os outros animais e aves que já convivem, clandestinamente, em algumas alcovas escondidas... Em muitos casos o coito do bestialismo tem até um tempero especial, onde aparece com destaque o apúcar e o mais procurado é o apúcar de somenos valor que não precisa ser refinado, mas tem mais "doçura" na prática desses atos, encontrando-se muitos exemplos dessas bestialidades nos livros de "Medicina Legal" dos eméritos Professores Hélio Gomes e Almeida Júnior, adotados e usados nos Cursos de Direito e de Medicina de todas as Universidades Brasileiras... Aqui, na nossa vetusta "FACULDADE DE DIREITO DE SÃO LUÍS", sempre na sombra e no fulgor da nossa tradicional rua do Sol, a lembrança, na sala-de-aula, do inesquecível Mestre Pedro Neiva de Santana, sempre vestido no seu impecável terno de linho acetinado branco, falando-nos de todas as inversões e perversões sexuais, onde explicava, com inconfundível mestria esse assunto, o homossexualismo... Sem nenhum proselitismo, sempre com irrefutáveis fundamentos científicos e sociais... Aprendemos as lições do Mestre Pedro Neiva de Santana que ainda retumbam e estão guardadas para sempre entre as paredes desse casarão da rua do Sol...

Esse assunto, homossexualismo masculino e feminino, a ciência nos ensina que não são conhecidas todas as cau-

sas que lhe tornam uma realidade... Há fatores genéticos e atávicos, como há fatores sociais. O melhor exemplo do fator educacional, mostrado em sala-de-aula, é o caso do genial Oscar Wilde que nasceu macho o que desagradou a sua mãe que o criou como menina, tomando-o homossexual e fê-lo vítima da injustiça e do moralismo insano daqueles tempos... Deformação de cromossomos e das glândulas endócrinas podem levar o homem ou a mulher a caminhar nessa direção, o que devemos compreender e respeitar, mas jamais fazer-lhe o proselitismo, como agora, num surto de decadência e necrose social e moral, algumas "danielas" e outros "noveleiros" querem mostrar... Na direção que vai e a velocidade detonada, podemos até aguardar que essa "disciplina" passe a fazer parte do "currículo escolar", constando, também, nos documentos de identidade da pessoa, se é ou não "gay"... É uma "terceira-via" dessa "modernidade"... Nas "escolas públicas" as autoridades da educação neste país já tentaram oficializar a "matéria", mandando distribuir aos "alunos" milhões de cartilhas a que chamaram de "kit gay"... Felizmente, houve uma reação da sociedade e os "progressistas e paladinos do amor" não conseguiram o seu intento...

Não expendemos, nestes comentários, qualquer tipo de preconceito ou discriminação ao homossexual. É dever de cada qual respeitá-lo e, também, reconhecer-lhe as qualidades. O que pretendemos mostrar e não aceitar é o proselitismo do homossexualismo em "paradas do orgulho gay" e outras manifestações que poderão atingir, principalmente, os adolescentes, na conquista de adeptos num processo, puramente, educacional e obsessivo... Essa "obsessão gay" poderá chegar às salas-de-aula, o que será um absurdo, mas é uma possibilidade real... No "Colégio Bandeirantes", zona sul de São Paulo, estudantes do sexo masculino já freqüentam as aulas em trajes de mulher - saias - porque o colégio tem no seu "currículo aulas de respeito à diversidade sexual" (SIC), conforme reportagem do jornal "Folha de São Paulo", edição do dia 11 de junho de 2013.

Temos amigos homossexuais, respeitáveis e que nos orgulham de suas

amizades e merecem o nosso respeito e de toda a sociedade e que não fazem nenhum proselitismo do homossexualismo...

Este é um tema que não se exaure nestes comentários. O que preocupa a toda a sociedade, em todos os seus segmentos, é o proselitismo do homossexualismo, confundido com o "amor à vida" que ele apaga, propiciando a legalização do incesto, a mais abominável deformação humana. Estejamos de atalaia, na defesa da sociedade, para não permitir que o INCESTO, também, possa ser "legalizado" do mesmo "jeito festivo" que foi o homossexualismo. Saibamos distinguir "alhos de bugalhos", isto é, uma "coisa da outra coisa": HOMOSSEXUAL DE PROSELITISMO DO HOMOSSEXUALISMO.

**Tabelião, Promotor de Justiça e Juiz de Direito, aprovado em 3º lugar, com pontuações de 85,66 e 9,14, respectivamente provas discursivas e o único a não ser nomeado, Advogado - OAB-MA - 775, dois mandatos de Prefeito de Guimarães, quando foi escolhido, pela Imprensa, em seu primeiro mandato, como o melhor Prefeito dos 130 municípios do Maranhão, quatro mandatos de Deputado Estadual, Líder dos Governos Nunes Freire e João Castelo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, escolhido, por unanimidade de seus pares do Governo e da Oposição, como o melhor orador da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Presidente da União Maranhense dos Estudantes - UME - universitária, jornalista colaborador, Reg. nº 43 - DRT-MA, eleito e reeleito cinco vezes para o Parlamento-Escola da Faculdade de Direito de São Luís-MA, Orador de sua Turma da Faculdade de Direito de São Luís, preso político pela Revolução de 1964, fichado na sentina da DOPS, com o nº 16, preso, arbitrariamente, pelo Delegado da Polícia Federal, Allan Dias Simões Maia, no dia 24 de junho de 2010, por motivações da política, sob a alegação de "desacato à autoridade" e outros fatos que serão contados, oportunamente...*

Novos cartorários participam de curso de capacitação



Celerita Dinorah, ressaltou a importância da qualidade na prestação de serviço dos cartórios

Sete novos cartorários recém-nomeados por meio de concurso de outorga de delegação de serviços notariais e registrais participam de capacitação no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Eles atuarão como serventuários da Justiça em sete car-

tórios, sendo seis do ofício de notas e protestos na capital, e um na comarca de Santa Inês.

O treinamento é coordenado pela Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário (Ferj). A diretora do órgão, Ce-

lerita Dinorah de Carvalho, apresentou a sua equipe de trabalho, deu boas-vindas aos participantes e ressaltou a importância da qualidade na prestação de serviço dos cartórios, além do rigor na emissão de documentos.

A capacitação aborda sobre o histórico do Ferj, legislação, rotinas administrativas e sistemas de informação. Os temas são expostos por servidores do setor.

Para a cartorária do 2º ofício de Santa Inês, Luciana Castelo Branco, o curso serve como suporte para a aplicação da Lei de Custas e melhoria no atendimento à população.

O substituto do 2º ofício de Ribamar, Clemilson Moura, falou aos cartorários sobre o amparo legal para o exercício da profissão e a constante preocupação quanto ao cumprimento das formalidades para emissão de documentos, diante de possíveis falsificações.

AUDIÊNCIA PÚBLICA-A posse dos cartorários que participam da capacitação foi autorizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e a audiência pública de escolha das serventias vagas no Estado, ocorrerá no dia 21 de junho, no plenário do Tribunal de Justiça, às 15h, em conformidade com o item 14.1 do Edital 001/2011.

TRANSPARÊNCIA

CNJ reconhece que TJMA cumpre determinações

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) integra seleta lista de órgãos do Judiciário nacional que cumprem todas as determinações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a divulgação na internet das remunerações de seus magistrados, servidores e colaboradores, segundo relatório divulgado em maio pelo órgão.

Segundo o documento, 95 das 120 unidades da Justiça publicam os dados, porém 22 o fazem com atraso e outras 25 não divulgam as informações de acordo com as especificações da Resolução nº 151/2012 do CNJ.

O diretor Financeiro, Luiz Carlos Calvet, informa que o Portal da Transparência do TJMA transmite automaticamente todas as ordens bancárias emitidas pelo órgão, como folha de pagamento, diárias e pagamentos de fornecedores. "Qualquer cidadão pode ter acesso à situação de magistrados e servidores, consultando uma lista ou digitando o nome", explica.

O cumprimento a essas exigências é observado regularmente pelo presidente do TJMA, desembargador Antonio Guerreiro Júnior. "A sociedade precisa saber o que faz o Judiciário e como aplica seus recursos. Cobrar transparência dos órgãos públicos é um direito inviolável de quem paga impostos e quer saber como são gastos. Como magistrado e cidadão, procuro zelar por essa conquista", opina Guerreiro Júnior.

O Portal da Transparência



Guerreiro Júnior e Calvet zelam pela transparência de dados do TJMA

divulga ainda os valores em contas do Poder Judiciário, como os recursos estão sendo aplicados e o que está sendo pago, sendo o único órgão do Estado que antecipou o pagamento do 13º salário para o último dia 5.

Segundo Calvet, a determinação do presidente é que a página seja mantida rigorosamente atualizada e disponível. "Nosso sistema já serviu de modelo para diversos sistemas de outros Tribu-

nais", comenta.

TRANSPARÊNCIA - A Resolução nº 151 foi editada pelo CNJ em julho do ano passado para regulamentar a publicação de informações relativas à gestão orçamentária e financeira dos órgãos judiciais, assim como as estruturas remuneratórias dos funcionários do Poder Judiciário.

Tornou-se obrigatória a divulgação da remuneração, de diárias e indenizações recebidas por magistrados, servido-

res e colaboradores. A resolução também estabeleceu que a publicação dessas informações fosse feita mensalmente e com a identificação nominal do beneficiário e da unidade na qual está lotado.

O conselheiro do CNJ Wellington Saraiva, ouvidor-geral do Conselho, considerou relevante o número de órgãos judiciais que não cumprem a norma na integralidade, informando que serão intimados para se adequarem.

SAÚDE

Comitê discute criação do núcleo de assessoramento

O juiz titular da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Raimundo Nonato Neris Ferreira, membro do Comitê Estadual de Monitoramento das Demandas Judiciais na Área da Saúde, reuniu-se nesta sexta-feira (14) com representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES), para discutir sobre a implantação do Núcleo de Assessoramento Técnico (NAT), órgão do Poder Judiciário. O encontro ocorreu pela manhã, no Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau.

De acordo com o magistrado, a proposta é implantar no Maranhão a experiência no NAT já instalado em outros tribunais estaduais. A atribuição do núcleo é assessorar nas demandas que tenham por objeto compe-

lir o poder público ao fornecimento de medicamentos, insumos para saúde, exames diagnósticos, tratamentos médicos, insumos nutricionais.

A implantação do núcleo atende à Recomendação nº 31 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que os tribunais adotem medidas visando a oferecer apoio técnico para auxiliar os magistrados na formação de um juízo de valor quanto à apreciação das questões clínicas apresentadas pelas partes das ações relativas à saúde.

O objetivo, segundo Raimundo Nonato Neris Ferreira, é possibilitar aos magistrados um assessoramento técnico de profissionais da saúde, para que possam tomar uma decisão embasada em conhecimentos da área.

== PEDREIRAS ==

Vara realiza primeiro júri em 2013

A 1ª Vara de Pedreiras promoveu a primeira sessão do Tribunal do Júri do ano de 2013. Na oportunidade, foi submetido a julgamento o réu Jailson Nunes Soares, acusado de prática de crime de homicídio contra Natalino Leite Mourão. O acusado foi absolvido pelo conselho de sentença.

Consta na denúncia que Jailson Nunes, vulgo "Buração", teria, em janeiro de 2010, no município de Trizidela do Vale (termo judicial), tirado a vida de Natalino, conhecido pelo apelido de "Bodinho". A sessão ocorreu nas dependências do Salão do Júri da comarca, sob a presidência do juiz titular Marco Adriano Ramos Fonsêca, contando com a atuação da Promotora de Justiça Sandra Soares de Pontes, e dos advogados Fernando de Freitas Formiga e Sérgio Luis da Silva Benigno.

Segundo informações da secretaria da 1ª Vara, a sessão do Tribunal do Júri foi marcada pela

tranquilidade e ordem dos trabalhos, que se estenderam ao longo do dia, sendo que pela manhã foram colhidos os depoimentos por meio de sistema de gravação audiovisual. Na parte da tarde foram realizados os debates entre acusação e defesa.

O Conselho de Sentença, por maioria de votos, acolheu a tese sustentada pela Defesa nos debates, absolvendo o denunciado, diante da caracterização de legítima defesa putativa, na qual o autor do crime imagina estar sofrendo uma agressão inexistente.

Ao final da sessão, o Juiz Marco Adriano Fonseca destacou o empenho dos servidores da unidade na realização dos trabalhos. Ele adiantou que já está agendada nova sessão do Júri para o dia 20 de junho, nas dependências da Câmara de Vereadores de Lima Campos. Na ocasião, será julgado Raimundo Nonato da Silva Soares, acusado de ter matado Francisco de Assis Pereira.

Estado Maior

Fechada lista de candidatos a desembargador

Fechada, no fim da tarde de sexta-feira, a lista de juízes candidatos à vaga de desembargador aberta com a aposentadoria compulsória do desembargador Raimundo Nonato Silva. São 14 nomes na disputa, que deverá ser consumada na sessão do dia 26. **Página 3**

Candidatos no TJ

Será mais movimentada do que se imagina a escolha do novo desembargador do Tribunal de Justiça, que será feita pelo critério de merecimento, e o escolhido ocupará a vaga aberta com a aposentadoria compulsória do desembargador Raimundo Nonato Silva.

O prazo de inscrição foi encerrado às 18h de sexta-feira (14), e a Corregedoria Geral de Justiça apurou que nada menos que 14 juízes se inscreveram como candidatos à vaga: Angela Salazar, Tyrone Silva, José Ribamar Castro, José Jorge Figueiredo dos Anjos, João Santana, Luiz de França Belchior, Marcelino Ewerton, Samuel Batista, Oriana Gomes, Lucas Neto, Manoel Aureliano Neto, Antonio Vieira, Luiz Gonzaga Almeida e Raimundo Nonato Neres.

Todos os inscritos atendem aos requisitos básicos para se candidatar à promoção para o Pleno do Tribunal de Justiça. São juízes de entrância final e integram a 1ª e 5ª parte da lista de magistrados por antiguidade. Serão submetidos à avaliação dos desembargadores, cujos votos são abertos e os eleitores devem justificar sua escolha ao plenário.

Na justificativa do voto, o desembargador-eleitor deve dizer o que pensa da carreira do candidato que escolher, enumerando virtudes e qualidade profissional, devendo formar um conceito em pontos, numa escala que vai de 1 a 100. Nesse processo, o desembargador-eleitor tem de avaliar o candidato que escolheu pela competência, produtividade, desempenho e qualidade pessoais e morais.

A partir de amanhã, segunda-feira, estará aberto prazo de cinco dias para a contestação das inscrições, o que inviabiliza a possibilidade de a eleição ocorrer na quarta-feira (19). Isso indica que o novo desembargador será escolhido na sessão do dia 26.

Vale aguardar.

Nelson de Moraes Rêgo, juiz

Foto: Paulo Soares

“Sempre me preocupei com os menos assistidos”



Juiz titular da 1ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Nelson de Moraes Rêgo sempre dedicou-se aos estudos, o que contribuiu para sua bem-sucedida carreira

Leandro Santos
Da equipe de O Estado

A luta pela defesa e promoção dos direitos humanos é uma das características que definem Nelson Melo de Moraes Rêgo. Ele pensou em ser astrônomo, inclusive integrou a Sociedade Astronômica Maranhense. No entanto, deixou a área e se apaixonou pelo Direito. Hoje, desempenha um importante trabalho como

juiz titular da 1ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em São Luís, dedicando-se à prevenção e ao combate a todo o tipo de violência contra as mulheres.

Ludovicense, Nelson de Moraes Rêgo vem de uma família tradicional maranhense - seu avô paterno, Genésio Rêgo, foi senador e governou interinamente o Maranhão no ano de 1928. Apesar disso, ele teve uma infância e juventude comuns: cresceu no bairro Apeadouro, na capital maranhense, jogando bola e se divertindo com seus amigos e vizinhos, mas nunca deixando os estudos de lado.

Foi por ser tão dedicado aos estudos que ele alcançou patamares elevados em sua vida profissional. Formou-se em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA); tem mestrado em Ciências Jurídicas Processuais pela Universidade de Coimbra, em Portugal, e doutorado em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca, na Espanha. Além disso, ele ainda acumula em seu currículo seis especializações.

Ao longo de sua vida profissional, já atuou como professor universitário no estado do Rio de Janeiro, onde passou quatro anos. Como parte de sua carreira acadêmica, publicou dois livros e di-

versos artigos científicos, além de escrever periodicamente para revistas especializadas. Também passou 12 anos atuando como juiz de direito em comarcas do interior do estado, como Barreirinhas, Grajaú, Presidente Dutra e Imperatriz.

Trabalho - Em 2008, Nelson de Moraes Rêgo assumiu a titularidade da 1ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em São Luís, onde tem tido uma atuação muito destacada na promoção dos direitos das mulheres. Em cinco anos de funcionamento da Vara, foram mais de 6.600 medidas de proteção de urgência deferidas em favor de mulheres que foram vítimas de algum tipo de violência por seus maridos, companheiros ou qualquer outro membro de sua família. "A produção na vara é muito intensa, em virtude da quantidade de demandas que chega até nós", conta o juiz.

Para ele, a sanção da Lei Maria da Penha, em 2006, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, representou um grande avanço na luta pela garantia dos direitos das mulheres. No entanto, ele chama a atenção para a necessidade de uma articulação maior entre o poder público, instituições privadas e a sociedade, para que

a legislação seja cumprida em sua plenitude. "A lei representa uma resposta adequada do Estado à violência de gênero. É necessário que haja uma integração maior entre órgãos públicos e privados e mais conscientização da sociedade. É necessário também ações de caráter educativo para formar uma cultura de não violência à mulher e uma cultura de paz", afirmou o juiz.

Durante toda a sua vida profissional, ele vem lutando pela igualdade na sociedade. "A nossa sociedade ainda é machista, sexista e discriminatória. É preciso mudar esta realidade e a cultura de igualdade avante", frisa.

Família - Além das atividades desenvolvidas na vara de combate à violência contra a mulher, o juiz Nelson de Moraes Rêgo dedica uma parcela significativa de seu tempo para o convívio com a sua esposa, Rosinete Cruz de Moraes Rêgo, e seus três filhos: Rebecca, de 16 anos; Thiago, de 12 anos, e Isabella de Moraes Rêgo, de 10 anos.

Como um pai e marido presente, no tempo livre ele gosta de desenvolver atividades com toda a família como ir ao cinema, restaurante, passear em shoppings, viajar, entre outras atividades de lazer e diversão.



Juiz já publicou dois livros e diversos artigos científicos; ele planeja lançar mais três publicações

RAIO-X

NOME:
Nelson Melo de Moraes Rêgo

NASCIMENTO:
20 de junho de 1962

IDADE:
50 anos

PROFISSÃO:
Juiz de Direito da 1ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em São Luís

FILIAÇÃO:
Cláudio Lisboa de Moraes Rêgo e Maria José Melo de Moraes Rêgo

ESTADO CIVIL:
Casado com Rosinete Cruz de Moraes Rêgo

FILHOS:
Rebecca, 16; Thiago, 12 e Isabella de Moraes Rêgo, de 10 anos

QUALIDADE:
Honestidade

DEFEITO:
Intolerância com os erros alheios

ALEGRIA:
Família e o casamento

TRISTEZA:
Perda da mãe, Maria José Melo de Moraes Rêgo, vítima de câncer

SAUDADE:
Dos anos vividos na Europa

PLANOS:
Transformar a dissertação de mestrado e a tese de doutorado em livros e fazer a publicação de outro sobre a Lei Maria da Penha. Além disso, fazer um pós-doutorado.

Atividade religiosa e direitos humanos

Além da formação em Direito, Nelson de Moraes Rêgo tem licenciatura em Filosofia e bacharelado em Teologia, e isso lhe ajuda a desenvolver suas atividades paralelas, principalmente na igreja. Frequente da Igreja Assembleia de Deus, ele é muito ligado à vida religiosa e dedica boa parte do seu tempo para ajudar a comunidade. "O domingo eu dedico à Igreja. Eu tam-

bém colaboro e ajudo com atividades comunitárias", comenta.

Uma dessas atividades são assistências religiosas dadas aos internos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. "Eu faço parte do grupo de monitoramento carcerário e a minha formação religiosa e jurídica ajuda nesse trabalho, para acompanhar o cumprimento da pena e reclamar direitos humanos pa-

ra os internos, por exemplo. Esse é um papel comunitário que desenvolvemos", relata.

Segundo ele, é gratificante e recompensador realizar essas atividades. "Eu gosto de desenvolver essas funções, ajudar as pessoas, conversar com o agressor e com os presos para ajudá-los a resolver seus problemas", frisa Nelson de Moraes Rêgo.



Nelson de Moraes Rêgo com a esposa, Rosinete, e seus três filhos: Rebecca, de 16 anos; Thiago, de 12 anos, e Isabella, de 10 anos

“ A nossa sociedade ainda é machista, sexista e discriminatória. É preciso mudar esta realidade e a cultura de igualdade avante-se”



“ É necessário investir mais na prevenção e na difusão da cultura de igualdade de gênero”

Julgamento

PEDREIRAS - A 1ª Vara de Pedreiras promoveu, na quinta-feira (13), a primeira sessão do Tribunal do Júri do ano de 2013. Na oportunidade, foi submetido a julgamento o réu Jailson Nunes Soares, acusado de prática de crime de homicídio contra Natalino Leite Mourão. O acusado foi absolvido pelo Conselho de Sentença. Consta na denúncia que Jailson Nunes, conhecido

como Buracão, teria, em janeiro de 2010, no município de Trizidela do Vale (termo judicial), tirado a vida de Natalino, conhecido pelo apelido de *Bodinho*. A sessão ocorreu nas dependências do Salão do Júri da comarca, sob a presidência do juiz titular Marco Adriano Ramos Fonseca, contando com a atuação da promotora de Justiça Sandra Soares de Pontes e dos advogados Fernando de Freitas Formiga e Sérgio Luis da Silva Benigno.

RECADO DO CHICO

Os exemplos são vários, a percepção é uma só: vale a pena ser criminoso neste País. Todos os crimes, mas vamos nos ater só àqueles casos de bárbaros homicídios sem o menor sentido, mas com a maior selvageria que se cometem neste País cuja penalização frustra a comunidade e açula os instintos selvagens dos que percebem que a justiça é leniente, omissa e tarda.

Um dia destes ouvi de um “di menor” preso por matar uma senhora para roubar um celular que “aqui não é os Estados Unidos não, que tem prisão perpétua, daqui uns dias estou solto e vou matar mais”, dizia, exibindo como um troféu as tatuagens que fazia por cada homicídio que praticara, já havia mais de seis.

Leio no jornal de hoje que um marginal matou um cidadão a facadas no Tibiri em 2009. O cidadão não lhe havia feito nada, teve uma desavença com um amigo seu, que lhe forneceu o instrumento do crime com o qual aplicou-lhe os golpes por trás, mesmo depois da vítima haver pedido desculpas pelo entrevero.

Foi condenado a 10 anos de cadeia com direito a recorrer em liberdade. Se já tiver preso, de 99 para cá, teria alcançado mais de um terço do necessário para sair em liberdade condicional. Se não, vai recorrer em liberdade e lá se vão mais anos, quem sabe até a prescrição da pena, para ser julgado novamente.

Apesar de considerado culpado, o magistrado levou em conta que não tinha antecedentes criminais, mas destaca, diz a matéria: que o a conduta social do condenado não é boa porque ele mesmo declarou que já havia esfaqueado outras duas pessoas.

Pelo visto, não fosse estes dois pequenos e irrelevantes episódios, o réu estaria na rua, pronto para esfaquear e matar quem mais escolhesse.

Assim, a gente entende o motivo do aumento exponencial da criminalidade no Estado.

CHICO VIANA - MÉDICO, JORNALISTA, RADIALISTA E APRESENTADOR

CRIME DOLOSO

Em discurso no plenário da Câmara dos Deputados, em 24 de maio deste ano, o deputado federal Cleber Verde (PRB/MA) apresentou o projeto de lei nº 5.538/2013, elaborado com base na proposta do juiz de Direito e professor universitário José Eulálio Almeida (Juizado Especial do Trânsito de São Luís), de assistência plena do Estado às vítimas de crime doloso.

Proposta de juiz para vítimas de violência agora é projeto de lei

No comunicado direcionado à presidência da Casa, o deputado ressaltou a experiência e comprometimento do juiz maranhense com a defesa do Estado Democrático de Direito e ressaltou a importância de sua contribuição ao projeto de lei.

O deputado informou sobre o pagamento, pela Previdência Social, do "auxílio-reclusão" às famílias dos presos e o atendimento dispensado pelos representantes dos Direitos Humanos aos encarcerados. E questionou o comportamento do governo diante das vítimas de violência e de seus filhos, que ficam impossibilitados de trabalhar por estarem inválidos em função de atos de delinquentes.

Para o parlamentar, esses não têm recebido a devida atenção. "De fato, o esposo,

a esposa, a companheira, os filhos (do preso), não têm culpa, mas é importante que o governo brasileiro tenha um olhar diferenciado, um olhar especial para as famílias vítimas dessas delinquências. O governo tem obrigação de dar proteção às vítimas. Afinal de contas, é obrigação do Estado proteger o cidadão brasileiro".

O projeto apresentado propõe plena proteção, auxílio e assistência aos herdeiros e dependentes carentes de vítimas de crimes dolosos, independentemente de idade, que vivam sob a dependência econômica da vítima e não dispõem de meios necessários para a sua sobrevivência, assim confirmado por meio de declaração de pobreza assinada.

O texto sugere que seja

assegurada a integridade e a segurança das vítimas e suas famílias, oferecendo-lhes amparo econômico, assistência médica, ambulatorial, hospitalar ou sanatorial; adotar medidas imediatas de reparação ao dano ou à lesão sofrida pela vítima e privilegiar o pleito de ressarcimento do dano causado à vítima ou ao seu patrimônio.

A proposta quer que seja garantido, por meio de bolsas de estudos, o acesso à educação dos filhos que perderam o sustento familiar; garantir assistência psicológica e jurídica às vítimas de crimes violentos e aos seus familiares; e providenciar o pagamento e custeio do enterro, no caso de vítimas de crimes violentos sofridos por famílias comprovadamente carentes.

CONSTITUIÇÃO - Na justi-

ficativa, o parlamentar citou o artigo 245 da Constituição Federal, que está pendente de regulamentação, segundo o qual a lei disporá sobre as hipóteses e condições em que o Poder Público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vítimas por crime doloso, sem prejuízo da responsabilidade civil do autor do ilícito.

"O que nós estamos fazendo, nada mais é do que regulamentar o artigo 245 da Constituição Federal", acrescentou o deputado.

Ao final, Cleber Verde solicitou o devido encaminhamento às comissões temáticas do projeto de lei – que recebeu o número 5.538/2013 – para que seja discutido, com amplo apoio da Casa, a fim de garantir celeridade em sua tramitação.

DECISÃO

Condenado a 25 anos de prisão

Tribunal de Justiça condena a 25 anos de reclusão em regime fechado homicida que matou uma pessoa no bairro do São Raimundo. Réu não compareceu ao julgamento

O 4º Tribunal do Júri de São Luís condenou Lourival Silva Melo a 25 anos e 6 meses de reclusão, pelo assassinato de Wallas Pacheco de Oliveira. O crime ocorreu na noite do dia 12 de março de 2011, no bairro São Raimundo. A pena será cumprida em regime fechado, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O julgamento foi presidido pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, no Fórum Desembargador Sarney Costa, localizado no Calhau. Apesar de intimado, o acusado não compareceu à sessão do júri. O magistrado negou-lhe o direito de recorrer da decisão em liberdade e expediu o mandado de prisão do réu.

Segundo a denúncia do Mi-



O réu não compareceu ao julgamento no Fórum Des. Sarney Costa

nistério Público, no dia do crime, Lourival Silva Melo saiu de casa armado, acompanhado de uma terceira pessoa, à procura de Wallas Pacheco na casa da vítima e, após avistá-lo, efetuou os disparos que o mataram. O crime foi praticado em praça pública, local de lazer de muitas pessoas daquele bairro, inclusive crianças. O acusado foi condenado pela prática de homicídio qualificado por motivo fútil. Wallas Pacheco tinha um filho recém-nascido.

Na sentença, o juiz destacou que o réu não tem antecedentes criminais, por não possuir condenação com trânsito em julgado, mas sua conduta social não é boa, porque já está pronunciado em outro processo. A motivação do crime seria o fato de a vítima ter amizade com um inimigo do acusado.

❖ ❖ Notícias da Baixada Ocidental Maranhense dão conta de que as comarcas de Mirinzal, Guimarães Cedral que continuam sem juiz titular, sendo comandadas apenas por substitutos 'batizados' de 'visitantes'!!! A OAB/MA bem que poderia se interessar pelo assunto, antes do encerramento, por falta de atividades dos escritórios advocatícios da região!!! Mesmo com o advento da Resolução nº 71 de 31 de 03 de 2009, do CNJ, não existe na região Plantão Judiciário para atendimento dos casos emergenciais!!! O Art. 93, inciso VII, não se faz cumprir!!! Alô, alô, 'Guerreiron', 'pau neles'!!!

OS ERROS CRASSOS DO JUDICIÁRIO

Parte 33: As decisões dos tribunais em desprezo à RG (julg. do STF)

**FRANCISCO XAVIER
DE SOUSA FILHO***

A repercussão geral (RG), nos julgamentos da Suprema Corte, não tem nenhum valor para os tribunais. Um dos casos bem presentes é o julgamento da ação 13.077/08 pela revelia e intempestividade do apelo, com base no artigo 322 do CPC, na indenização em valor significativo e expressivo, pelo emprego da Súmula 54 do STJ, com os juros moratórios desde o evento danoso, mais de 22 anos, e com correção plena.

Interpostos os agravos de instrumento 29.159/08 e 31.664/08, estiveram julgados ao gosto do desembargador, acompanhado por votos calangos, ao impor uma liminar satisfativa, no apoio à decisão do STJ, no AgRg no MS 14.336 (DJe de 10/09/09), apesar de a própria liminar dos agravos haver se manifestado em apreciar e julgar o mérito no final. O pior. Rejeitou o agravo regimental, que questionou a liminar concedida, por não pagar o preparo, o beneficiário da assistência judiciária, aplicando a sua lei na decisão final, por sua vontade jurisdicional própria, legislando a favor do Bradesco.

Com os recursos especiais opostos, a inadmissão do REsp 31.958/10 (AG 29.159/98) se apegou à Súmula 211 do STJ, que não tem autoridade em desfazer a revelia e intempestividade do apelo julgadas, com o prequestionamento sempre da matéria. É desleal a decisão pessoal e néscia, quando o artigo 557 do CPC manda dar provimento ao recurso, de ofício, pela ofensa à jurisprudência dominante. No AREsp 16.647, o STJ confirma as mesmas teses erradas - em compilação -, com os embargos de declaração e de divergência sequer apreciados e julgados. São recursos propostos, com questões de ordem pública a se julgar de ofício. E não servirem de nada. É o julgamento do faz de conta, em proteção a poderoso.

Do lado da inadmissão do REsp 30.109/10 (AG 31.664/09) pelo TJ-MA, se utilizou de meios escusos, com amparo na Súmula 07 do STJ, como se a discussão da revelia e intempestividade no agravo se fosse de provas. É também desleal, por se ausentar de aplicar o artigo 476 do CPC c/c o artigo 589 § 5º do RITJMA, por não haver buscado a jurisprudência uniforme. Em reafirmação ao julgamento da inadmissão do especial pelo TJ-MA, o STJ, no AREp 19.717, copiou os mesmos erros crassos: 'a falta de ataque específico à decisão agravada acarreta ao não conhecimento do recurso', merecendo colocar o adágio popular: 'em Direito nada se cria, tudo se copia,' para vergonha da Justiça, de decisões néscias, injustas, capengas, inúteis e corporativistas. Além disso, o STJ não acolheu os EDcl, opostos quarta-feira de cinzas, por ter sido ponto facultativo no Maranhão, que, por força maior e justa causa, permitidos pelos artigos 183 e 507 do CPC, só se remeteu na quinta-feira. A intenção é chutar de logo o recurso do pequeno, de valor jurídico digno e correto.

As arbitrariedades, as ilegalidades e as inconstitucionalidades continuaram. Agora no descumprimento da decisão liminar do MS 8483/09, ao reconhecer, por liminar, a revelia e intempestividade do apelo, ordenando a efetivação de novos cálculos pela condenação de 20 vezes do valor cobrado ilegalmente e empréstimos do SFH com assinaturas falsas, com o inacolhimento ainda da multa diária de R\$ 2.000,00, inclusive contra o advogado, que apenas recebeu os seus honorários. Aliás, a multa contra o advogado, com a decisão pelo STF da ADI 2652, é de nenhuma eficácia, por terem todos os tribunais de respeitá-la, por seus efeitos vinculantes e eficácia contra todos, na determinação do artigo 102, § 2º, da CF. A própria decisão liminar do MS provou que a multa aplicada contra o executado há de se cobrar pela ação própria, por sabedoria da jurisprudência do

STJ. Além de o levantamento do depósito ter ocorrido por ordem do juiz e decisão do TJ-MA.

Interpostos os AgRg 9833/09 e EDcl 10.680/09 pelo Bradesco, não foram sequer conhecidos pelo Plenário do TJ-MA. No entanto, o relator dos AG 29.159/08 e AG 31.664/08 ordenou a liberação do depósito constrito no Banco do Brasil, em descumprimento da decisão plenária, que até ordenou a efetivação de novos cálculos. Opostos os EDcl 13.792/09 pelo banco, estão intempestivos, pela ciência inequívoca do julgamento dos embargos pelo plenário do MS, quando o próprio relator dos agravos acompanhou os votos unânimes do plenário, mas compareceu no julgamento de seus agravos em desrespeito à decisão plenária. Não é só. Os novos EDcl 15.174/09 do banco estão atingidos pela preclusão consumativa. A liminar satisfativa do MS 8483/09 fez coisa julgada, com amparo na decisão do STJ, no AgRg no MS 14.336 (DJe 10/09/09), como o relator usou nas decisões dos agravos desfundamentadas, em desrespeito ainda ao julgamento plenário.

Recorrido de ordinário ao STJ, através da RMS 35.505, a decepção é maior. Reafirmou a decisão inconstitucional, néscia e desfundamentada do TJ-MA, sem motivação alguma. Com os embargos de declaração opostos, foram rejeitados, sem a devida fundamentação. Interpostos o recurso extraordinário, ainda aplica a Súmula de 281 do STF, de inaplicação ao caso, pois o cabimento do RE somente se confere após as decisões superiores, por violação às normas constitucionais.

É a REPERCUSSÃO GERAL do artigo 102 § 3º da CF, que as decisões recorridas são inconstitucionais, pleiteadas a sua declaração por via difusa e de defesa, quando o art. 93-IX e 97 da CF c/c a Súmula Vinculante 10 do STF imploram pelo julgamento justo e constitucional. Os julgamentos, pois dos RE 580.108/SP e RE 585.702/ES, de repercussões gerais, mandam

que os tribunais respeitem às normas constitucionais em suas decisões de RG. E o STF, por seu julgamento do AI 791.292/PE, reconheceu de REPERCUSSÃO GERAL, para a nulidade da decisão não fundamentada, por ordem do artigo 93-IX da CF c/c o artigo 97 da CF e Súmula Vinculante 10 do STF. A exterminar com a decisão pessoal.

Assim, as decisões, que não respeitem a REPERCUSSÃO GERAL, são nulas de pleno direito, para que a fundamentação saudável na decisão esteja em cumprimento das decisões supremas. Não humilhadas. O que o ato jurisdicional só existe por decisões na forma da lei. Não a decisão pessoal, legislando a favor de interesses escusos. Afinal, todos os cidadãos são obrigados a respeitarem as leis, o que também os julgadores (as) têm o dever jurisdicional de respeitarem as normas constitucionais e as leis, cuja PEC 33/2011 é bem clara ao pedir punição para os magistrados (as) ao causarem prejuízos à parte com razão no processo e ao erário. Na penalidade pelos males causados, o advogado Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira, aprovado pelo Senado ao cargo de ministro do STF, declara ser favorável à punição no mal cometido pelos magistrados que não honram a profissão, cuja decisão pessoal se encaixa. A independência do julgador (a) jamais pode usurpar o poder de legislar por decisões pessoais.

E nenhum tribunal deve desrespeitar a autoridade suprema, no respeito às normas da Carta Cidadã, que a Lei Divina ordena: "Ele te declarou, ó homem, o que é bom; e que é o que o Senhor pede de ti, senão que pratiques a justiça, e ames a beneficência, e andes humildemente com o teu Deus" (Miquéias 5.8). O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) então se conscientize que a decisão pessoal não é ato jurisdicional.

*Advogado (OAB-MA 3080-A e OAB-CE 4399) e jornalista (MTE 0981).

■ OAB Caxias

“Quando a Constituição Federal afirmou que o profissional advogado é imprescindível à administração da justiça, a assertiva não se traduziu em mero exercício retórico do constituinte de 1988. O princípio se concretiza, dentre outras manifestações, pela preocupação permanente da instituição na vigilância sobre a qualidade dos serviços prestados pelo Judiciário. Há bastante tempo venho percebendo que a OAB em Caxias (MA) deixou de ser protagonista no exercício dessas atribuições, para imergir em completa letargia institucional. Paralisada e inerte, a outrora prestigiada e combativa OAB caxiense, ao lado da inanição de outros setores da sociedade caxiense (inclusive o próprio Judiciário), permitiu a degradação dos serviços judiciais na cidade, com a pouca quantidade de juízes e morosidade processual acentuada. Mais nem tudo estava perdido. Felizmente

um grupo de jovens advogados, encabeçado pelos profissionais Agostinho Neto, Adenilson e Erinaldo Ferreira da Silva, além de outros valorosos membros da sub-seccional, foi até a sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e de modo claro e firme exigiu imediatas providências visando suprir as deficiências da Comarca. A repercussão da iniciativa foi rápida e no dia 14 do corrente mês o Corregedor do TJ/MA, Des. Cleones Cunha, em visita de trabalho a Caxias prometeu a criação e instalação de 02 (duas) outras varas judiciais, além da célere implementação de outras medidas administrativas para melhoria dos serviços jurisdicionais. Parabenizo a eficaz ação desse grupo de advogados, esperando que permaneça mobilizado e engajado nessa luta permanente pela melhoria da “justiça”. “Advogados, uni-vos!” - Antônio Manoel Araújo Velozo, Juiz de Direito”.